



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ORIGEM DA DEMANDA

Unidade requisitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Técnico que elaborou o ETP: Marina Mingotti Rigoni Arquiteta e Urbanista

Cargo Público: CHEF. MOBILIDADE URBANA E CHEF. REUB – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO

2.1. Problema:

Este ETP visa comprovar a necessidade, viabilidade e a melhor solução para a execução da reforma interna da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Comandante Salomoni, Centro Erechim / RS. A licitação do projeto será conforme a Lei 5.746/2014 e Decreto 4.194/2015.

A elaboração do ETP integra a fase preparatória exigida pela Lei 14.133/2021, que determina que o ETP evidencie o problema e a melhor solução, permitindo avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

2) Contexto, problema e motivação

2.1 Diagnóstico do pavimento

- Divisórias de gesso inchadas por conta da água que entrou na secretaria;
- Portas de madeira inchadas com dificuldade no manuseio;
- Piso danificado por conta da água;
- Refazer a pintura das paredes em alvenaria;
- Salas sem partes do forro e com forro danificado;

2.2 Impactos atuais

- **Risco no local de trabalho** pelas condições que se encontram as salas;
- **Espaço de qualidade comprometido dificultando o uso** por conta da situação atual das salas.

2.3 Objetivos da contratação

- Troca das divisórias de drywall por PVC;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

- Troca do piso;
- Troca do rodapé;
- Pintura nova nas paredes em alvenaria;
- Readequação da elétrica e rede lógica;
- Reparar forro;
- Ampliação de salas.

2.2. Possíveis soluções:

EXECUÇÃO REFORMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA		
Alternativa	Vantagens	Adequação ao caso
DIVISÓRIACEGA(N1)- PAINEL PVC E= 35MM- PERFIS SIMPLES AÇO GALVANIZADO PINTADO	Fácil colocação; Manutenção fácil, boa acústica; Instalação rápida e prática.	Alta
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	Maximiza a luz natural nas salas.	Alta
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Lavável e resistente, ideal para áreas internas e externas.	Alta
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	Protege a base das paredes contra impactos, sujeira e umidade.	Alta
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	Alta durabilidade, resistência a manchas e riscos, e baixa absorção de água.	Alta

Impacto Ambiental

- Controle de poeira e de emulsões (evitar carreamento para drenagem e bueiros).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

- **Ruído e vibração:** programar horários e sinalização compatíveis com o entorno urbano sensível.

2.3. Melhor Solução Encontrada:

Conclusão: para o diagnóstico apresentado (predominantemente funcional), a troca das divisórias de gesso (DRYWALL) por divisórias de PVC oferece mais resistência a umidade, maior durabilidade e facilidade na limpeza além de oferecer um bom isolamento acústico e térmico. Os vidros que serão colocados logo acima das divisórias deixaram as salas mais iluminadas, o piso novo e rodapé facilita na limpeza do material, desde que os pontos ruins sejam previamente corrigidos, a execução destes que precisam ser alterados para que não haja problemas futuros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Classificação do Objeto e Forma de Contratação

a) **Classificação do objeto:** a contratação pode ser realizada por Concorrência (obras e serviços de engenharia) ou, caso enquadrada formalmente como serviço comum de engenharia, por Pregão (preferencialmente eletrônico). A Lei 14.133/2021 prevê ambas as modalidades e admite pregão para serviços comuns de engenharia. A decisão final deve se apoiar no enquadramento técnico e regulamento local.

b) **Forma de contratação:** Empreitada global, contemplando o fornecimento de todos os insumos, mão de obra, equipamentos e serviços necessários para a entrega integral do objeto contratado.

c) **Regime e modalidade de licitação:** Concorrência, sob forma eletrônica, conforme art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.133/2021, aplicável à contratação de serviços comuns de engenharia, adotando o critério de julgamento de menor preço global.

d) **Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação:** O prazo para execução será contado a partir da emissão da Ordem de Início, sendo 3 meses de execução, respeitando as condições e cronograma estabelecidos no edital e no contrato.

3.2. Qualificação Técnica para habilitação

As licitantes deverão apresentar para habilitação além da documentação padrão para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

a) Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional Competente, em vigor.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e não possuir visto no Conselho Competente do RS, deverá comprovar a solicitação junto a este antes da Ordem de Início. Frisamos que não poderá ser iniciada a execução dos serviços antes da efetivação deste registro.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

b) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional, com habilitação específica para os serviços ora licitados, que será o Responsável Técnico pelos serviços durante a execução do contrato.

c) Certidão de inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e o Responsável Técnico não possuir visto no Conselho Competente do RS, deverá comprovar a solicitação junto a este, antes da Ordem de Início. Frisamos que não poderá ser iniciada a execução dos serviços antes da efetivação deste registro.

d) Atestado de "Capacitação Técnica" registrado na entidade competente, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com as seguintes **parcelas de maior relevância**:

- **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM;**
- **DIVISÓRIACEGA(N1)-PAINEL PVC E= 35MM;**
- **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA;**
- **FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO;**
- **CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE;**
- **DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL;**

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, EM NOME DA LICITANTE, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente a prestação de serviço compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação;

3.3 Justificativa para Parcelamento ou Não Parcelamento da Contratação

A presente contratação será realizada de forma não parcelada, adotando-se a execução por lote único (empreitada global). A opção pelo não parcelamento justifica-se pela natureza do objeto, que exige integração entre as etapas de medição, fabricação, entrega e instalação dos totens e placas, bem como pela necessidade de padronização estética e funcional. O parcelamento poderia comprometer a qualidade final do objeto, gerar incompatibilidades entre os elementos fornecidos por diferentes empresas e dificultar a responsabilização quanto a eventuais falhas ou não conformidades.

Além disso, a contratação por um único fornecedor contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato, garantindo melhor controle dos prazos e da execução. Dessa forma, o não parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público.

3.4. Subcontratação:

Não será admitida subcontratação para o objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

3.5. Garantia da Contratação:

Será exigida garantia nos termos do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da ordem de início;
- b) A execução do objeto, bem como das suas etapas terão seus prazos máximos de acordo com o cronograma físico-financeiro.
- c) A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços;
- d) Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo licitatório;
- e) A execução seguirá rigorosamente o projeto executivo.
- f) Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas definidas pela Administração;
- g) Os serviços compreendem execução de parte da calçada em piso intertravado (paver), plantação de grama esmeralda, fechamento da área dos brinquedos com cerca, implantação de brinquedos, instalação de portão de acesso à área dos brinquedos e ao campo de futebol, execução do complemento da calçada existente em parte do campo de futebol, paisagismo e demais serviços complementares previstos no projeto.
- h) A execução deverá observar as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), normas de segurança do trabalho, legislação vigente e demais exigências aplicáveis ao objeto;
- i) A contratada deverá manter o local organizado durante toda a execução dos serviços, promovendo a adequada destinação dos resíduos gerados e adotando medidas para evitar danos às áreas existentes;
- j) Eventuais incompatibilidades ou divergências identificadas durante a execução deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização para análise e definição das providências necessárias;
- k) Concluídos os serviços, a contratada deverá realizar a limpeza final da área e entregar o objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança;
- l) O recebimento dos serviços ficará condicionado à aprovação da fiscalização, que verificará o atendimento integral às especificações técnicas, aos padrões de qualidade exigidos e às condições estabelecidas no contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

4.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão executados na Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Comandante Salomoni, 354, Centro Erechim/RS.

4.3. Materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, necessários e suficientes para execução do objeto.

4.4. Especificação da garantia

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os serviços executados estarão sujeitos ao cumprimento do Código Civil, no que se refere à responsabilidade técnica e vícios ocultos.

4.5. Das Condições de pagamento

Os pagamentos serão conforme as medições.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admissível da contratação é de R\$ 234.756,63 (**duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos**), conforme documentação anexa a este ETP.

Fontes referenciais (metodologia): SINAPI/SICRO/ANP.

6. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O objeto a ser contratado está previsto na Lei Orçamentária Anual, elaborada pelo Município de Erechim, para o ano em curso, sendo que as despesas decorrentes da consecução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12.02.15.451.0012.2089.4.4.90.51.00.00.00**

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas pelo Município.

8. IMPACTO SÓCIO AMBIENTAL E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Positivos

- **Melhoria dos ambientes de trabalho;**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

- **Melhor qualidade no ambiente de trabalho;**
- **Conforto ambiental, acústico e visual;**

8.2 Negativos

- **Geração de resíduos sólidos;**
- **Ruído e poeira durante a execução;**
- **Interferência temporária no tráfego;**

8.3 Impactos Indiretos

São aqueles que ocorrem a médio e longo prazo, ou de forma não imediata, resultantes das transformações geradas pela obra.

8.3.1 Positivos

- **Eficiência ambiental direta:** prolongamento da vida útil do local reduz a frequência de grandes obras, diminuindo no longo prazo o consumo de agregados e energia.

8.3.2 Negativos

- **Geração de tráfego pesado temporário:** aumento de circulação de caminhões para transporte de materiais e equipamentos nas avenidas vizinhas.
- **Urbanização induzida:** melhoria viária pode atrair maior fluxo de veículos, gerando aumento do tráfego e das emissões locais no médio prazo.

8.4. Medidas de Mitigação e Potencialização

- **Controle de poeira e ruído:** uso de aspersão de água em pontos críticos e programação de horários para reduzir incômodo à população.
- **Sinalização provisória eficiente:** minimizar acidentes e transtornos durante a execução.

Síntese de benefícios socioambientais esperados

A intervenção proposta, além de recuperar a funcionalidade do pavimento, traz reflexos diretos e indiretos positivos para a coletividade e para o meio ambiente. Destacam-se:

- **Conforto urbano e qualidade de vida:** valorização estética do local;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

- **Sustentabilidade da infraestrutura:** prolongamento da vida útil do pavimento existente, reduzindo a necessidade de intervenções futuras de maior porte e o consumo de novos insumos.
- **Dinamização socioeconômica local:** melhoria da mobilidade, valorização de imóveis e fortalecimento das atividades que se encontram no local.

Erechim, 29 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARINA MINGOTTI RIGONI
Data: 09/09/2026 10:50:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

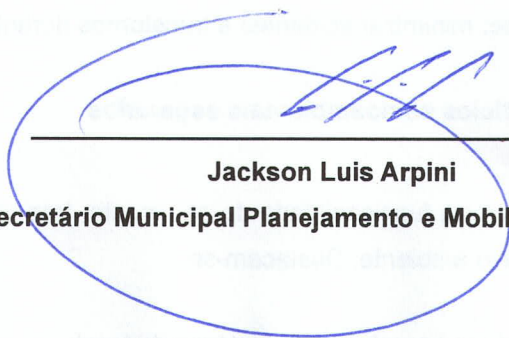
Marina Mingotti Rigoni
Chef. REUB e Chef. Mobilidade Urbana
Arquiteta e Urbanista / CAU/RS A322272-1

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta Secretaria, por intermédio de seu Secretário Municipal, **DECLARA VIÁVEL**, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativa efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos justificados.

Erechim, 29 de Junho de 2026..

Jackson Luis Arpini
Secretário Mun. de Planejamento
Portaria 013/2025



Jackson Luis Arpini
Secretário Municipal Planejamento e Mobilidade Urbana.